

Emissão de guias de circulação

- *On-line*, na Área Reservada do portal do IFAP;
- Nos Serviços Veterinários Oficiais;
- Nas Entidades Reconhecidas: AJAP; CAP; CNA; CNJ ou CONFAGRI.

Registo no portal

Caso ainda não esteja registado no portal do IFAP e pretenda aceder à Área Reservada, deverá entrar no sítio do IFAP (www.ifap.pt) e seleccionar a opção “**Registo no Portal**”.

Deve também possuir número de IFAP (NIFAP) e ter IB atualizado (Identificação do Beneficiário).

Acesso à Área Reservada

Depois de entrar na “Área Reservada”, e para aceder aos formulários de recenseamento inicial e emissão de guias de circulação, deverá seleccionar a opção: “**O Meu Processo**”.



NOTA: Este folheto não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor, nem as restantes normas definidas e instituídas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P).



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.



Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

MOVIMENTAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS

Novos procedimentos

Contactos

IFAP, IP

www.ifap.pt

DGAV

www.dgav.pt

ou através do Callcenter do IFAP

217 513 999

Queremos apoiá-lo de uma forma
mais eficiente e mais rápida.



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Movimentação de Ovinos e Caprinos

A partir de **1 de junho de 2013**, passa a ser obrigatório comunicar à base de dados SNIRA, todas as movimentações de ovinos e caprinos.

A disponibilização *on-line* visa simplificar e desmaterializar os processos, tornando os procedimentos da movimentação, mais céleres para os detentores de ovinos e caprinos.

Recenseamento Inicial do efetivo

Antes da primeira movimentação dos seus animais, os detentores de ovinos e caprinos devem proceder ao **Recenseamento Inicial** do seu efetivo.

O Recenseamento Inicial aplica-se a cada marca de exploração ativa de ovinos e caprinos que esteja registada no SNIRA, devendo declarar-se os ovinos e caprinos com identificação individual, presentes na exploração.

A partir de 1 de junho de 2013, a movimentação de ovinos e caprinos é apenas realizada através de Guias de Circulação emitidas *on-line*.

Guias de Circulação

A movimentação dos ovinos e caprinos deverá ser acompanhada de **Guias de Circulação** (GC) emitidas *on-line* através da plataforma iDigital.

Intervenientes

A movimentação de ovinos e caprinos pressupõe sempre dois intervenientes:

- **Detentor de origem** - que emite a GC que acompanha os animais até ao destino.
- **Detentor de destino** – que confirma a receção dos animais constantes na GC.

Finalidades das Guias Circulação

As GC emitidas *on-line* no iDigital, poderão ter as seguintes finalidades:

- GC para abate imediato
- GC para exploração em vida (explorações; centros de agrupamento, etc.)
- Guias Sanitárias de Circulação (emissão exclusiva dos Serviços Veterinários Oficiais).

Tipos de Guias de Circulação

- Na emissão, as GC apresentam-se totalmente preenchidas (origem, destino, animais, transportador) – Guias fechadas.
- Nas situações em que o detentor ainda não sabe o número de animais, nem a exploração de destino, existirão GC semipreenchidas, emitidas *on-line* apenas pelas entidades - Guias abertas.

Tipos de Movimentação

- Movimentação de animais com identificação eletrónica individual.
- Movimentação de animais em lote identificados individualmente de forma convencional ou com marca de exploração.

Classificação Sanitária

A emissão de GC está condicionada à Classificação Sanitária da exploração, verificada *on-line*, através de ligação ao PISA (Programa Informático para a Saúde Animal).

O movimento dos animais só é válido, quando é confirmado *on-line* pelo detentor de destino.